LEI Nº. 971/2010

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 83.602,49 (oitenta e três mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos) assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0486.1.291 Melhoria nas Instalações do C.R.A.S.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 83.602,49
Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.13 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0323.2.031 Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 83.602,49
Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 26 de outubro de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal